



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 006/2025 - PE SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório e odontológico

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de laboratório e odontológico, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA. Foram anexados os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência; Documentos da Fase Interna; Minuta do Edital; Pesquisas de preços.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O procedimento encontra-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Art. 1º, §1º, I, II e III – quanto à legalidade, isonomia, economicidade e eficiência; Art. 18 – quanto à necessidade de ETP e Termo de Referência; Art. 28, II, 'c' – que prevê o Pregão para aquisição de bens comuns; Art. 75, §3º – quanto à obrigatoriedade de pesquisa de preços; Art. 94 e seguintes – sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP); Art. 61 e 62 – sobre o julgamento por menor preço por item.

A minuta do edital observa os requisitos legais e procedimentais, com disposições claras sobre as regras do certame, critérios de julgamento, habilitação, exigência de amostras (condicional), vedação de subcontratação, e cláusulas sustentáveis (Art. 25).

III – ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Justifica adequadamente a necessidade da contratação; fundamenta o consumo com base nas demandas das unidades de saúde; observa os princípios da continuidade dos serviços e interesse público.

2. Termo de Referência

Lista detalhada de materiais e especificações; estabelece critérios técnicos de aceitação, entrega, garantia e exigência de amostras; compatível com as exigências legais (ABNT, ANVISA, Inmetro, etc.).

3. Fase Interna

Inclui despacho do setor contábil confirmando disponibilidade orçamentária; pesquisa de preços feita com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; atendimento ao disposto no Art. 18 e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. Minuta do Edital

Define de forma objetiva as condições de participação; estabelece critério de julgamento por menor preço por item; previsão de aplicação da LC nº 123/2006 para ME/EPP.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica do procedimento licitatório, conforme as normas aplicáveis, recomendando-se a continuidade do processo e publicação do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

Ressalva: Recomenda-se a verificação da inclusão do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência da Lei nº 14.133/2021, art. 174, para dar ampla publicidade e transparência ao certame.

PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULATIVO.

Peixe-Boi/PA, 09 de abril de 2025.


JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR
Assessor Jurídico
Município de Peixe-Boi/PA
OAB/PA 14.051